



**ALECE**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO CEARÁ

**RESOLUÇÃO Nº 60/1980**

CONCEDE LICENÇA À  
DEPUTADA DOUVINA CASTRO,  
PARA O FIM QUE INDICA.

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, faz saber que o Plenário decretou e ela Promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - É concedida licença, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, para tratamento de saúde, à Senhora Deputada DOUVINA CASTRO, nos termos do artigo 20 da Constituição Estadual, alterado pela Emenda Constitucional nº 10, de 5 de dezembro de 1979.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, EM FORTALEZA, AOS 10 DE OUTUBRO DE 1980.

**AQUILES PERES MOTA** - PRESIDENTE  
**FILINTO ELÍSIO** - 1º VICE PRESIDENTE  
**WILSON MACHADO** - 2º VICE PRESIDENTE

**ORLANDO BEZERRA** - 1º SECRETÁRIO  
**ANTONIO JACÓ** - 2º SECRETÁRIO  
**FONSECA COELHO** - 3º SECRETÁRIO  
**JOSÉ VIEIRA FILHO** - 4º SECRETÁRIO

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de  
16/10/1980.